



DECRETO Nº 3821, de 17 DE JUNHO DE 2020

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito de Avanhandava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3778, que já havia reconhecido o estado de situação de emergência decorrente da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência de infecções Humanas ocasionadas pelo novo corona vírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, para todos os fins e direitos, notadamente os previstos pelo art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, em todo território do município de Avanhandava.

Art. 2º - Poderá o Município determinar outras medidas que julgar necessária, no sentido de atuar na prevenção e enfrentamento do COVID-19.

Art. 3º - Para os fins do disposto no art. 65 e seus incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser solicitado junto a ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o reconhecimento de Estado de Calamidade Publica, ora declarado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Avanhandava 17 de Junho de 2020

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.665.890/0001-99

Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava-SP
Fone: (18) 3651-9200 - Fax: (18) 3651-2103 - www.avanhandava.sp.gov.br